



SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 76/2025 - SEGEP/DVGESTT

A **Diretora de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 23, de 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2025/000027146-00**.

RESOLVE,

Retificar o teor da Portaria n.º 98/2021 (Processo Administrativo n.º 2021/000019858-00, DJE de 08/11/2021), que deferiu o ingresso da servidora **THAISA OLIVEIRA SILVA**, Analista Judiciário, matrícula nº 008.341-0, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - DEFERIR a relação da servidora **THAISA OLIVEIRA SILVA**, Analista Judiciário, matrícula nº 008.341-0, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

II - A servidora exercerá as atividade em regime de teletrabalho no **Gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura** e terá como **gestor o servidor, Pedro Henrique Vieira Said, Chefe de Gabinete de Desembargador**;

III - A teletrabalhadora realizará suas atividades laborais no formato integral/híbrido, na cidade de **Rio de Janeiro/RJ/Brasil**;

IV - A servidora remota deverá inserir o plano de trabalho referente às atividades na nova unidade via Sistema de Gestão de Trabalho - SGT, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;

V - A servidora precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

VI - A teletrabalhadora deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

VII - A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 30 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MONIQUE LOBO RAMOS CASTELO BRANCO

Diretora de Gestão do Teletrabalho

SEÇÃO VI

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

EDITAL N.º 07, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ERRATA - EDITAL 05/2025-ESMAM.

A Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, no uso de suas atribuições legais e delegadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a cláusula 4.2 do Edital n.º 05/2025-ESMAM.

I – **Onde se lê:** 48 (quarenta e oito) vagas destinadas à ampla concorrência. **Leia-se: 40 (quarenta) vagas destinadas à ampla concorrência;**

II – **Onde se lê:** 8 (oito) vagas, correspondentes a 10% do total, reservadas a pessoas com deficiência (PcD). **Leia-se: 16 (dezesesseis) vagas, correspondentes a 20% do total,** reservadas a pessoas com deficiência (PcD).

Art. 2.º Incluir o item 7.10 à cláusula “7. Da Seleção e Classificação – Provas”: **7.10 A Nota de Corte: considera-se aprovado, o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova, equivalente a 20 (vinte) questões.**

Art. 3.º Os critérios de desempates ficam mantidos.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete do Desembargador Diretor, data e registros pelo sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Diretor da ESMAM